



SEGUNDO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023

PARTES:

I – **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DECARVALHO BONFIM**, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – **SILBOSS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.**, com sede na Rua Antônio Zielonka, nº 600, Estância Pinhais, Pinhais/PR, CEP: 83.323-210, CNPJ sob nº 06.208.778/0001-77, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. EDUARDO SILVA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6521473-3 SESP/PR e CPF nº 033.061.509-24.

Resolvem as partes celebrar o **Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 001/2023**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução CDN n.º 391/2021 de 01 de dezembro de 2021, e com as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a **Ata de Registro de Preços nº 001/2023**:

1.1.1. Da Manutenção do Preço.

1.1.2. Do Pagamento.

2ª CLÁUSULA – DA MANUTENÇÃO DO PREÇO

2.1. Fica acordado entre as partes que não haverá reajuste em razão de índice inflacionário alusivo ao acumulado nos últimos doze meses, o que se faz mediante renúncia, mantendo-se inalterados os preços pactuados na **Ata de Registro de Preços n.º 001.2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/05/2024**.



3ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO

3.1. Fica acordado que a Nota Fiscal referente ao fornecimento dos serviços deverá ser emitida e entregue até o dia 20 (vinte) de cada mês, após esta data, a mesma deverá ser emitida a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

4ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA
Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM
Diretora Administrativa e Financeira

Pela FORNECEDORA:

EDUARDO SILVA ARRUDA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

ELZO BERTOLDO GOMES
CPF: 128.534.611-49

ABADIA LUIZ DE SOUSA
CPF: 417.693.251-15

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):



EDUARDO SILVA ARRUDA, - 033.*.***-24 - 26/06/2024 11:42:00**

Status: Assinado digitalmente

IP: 191.***.***.**1



Abadia Luiz de Sousa - 417.*.***-15 - 19/06/2024 15:17:18**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 10.*.**.*8



Elzo Bertoldo Gomes - 128.*.***-49 - 19/06/2024 18:52:44**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.*.**.*3



Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.*.***-87 - 20/06/2024 15:48:50**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 10.*.**.*1



Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.*.***-15 - 25/06/2024 11:50:32**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 10.*.**.*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/b824a53481a34c27f9>